Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 857 de sexta-feira, 7 de junho de 2024** | **Nº de páginas: 4**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO** - PMRD
- **extrato** - extrato

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO n° 162/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 130/2024
OBJETO: contratação de profissional do setor artístico para decoração junina no Município de Riachão do Dantas em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos.
CONTRATADA: TRANZASOM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.908.498/0001-74.
VALOR TOTAL: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGENCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 02012- Secretaria Municipal de Cultura
Atividade: 2059-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA.
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte de Recursos: 15000000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Riachão do Dantas/SE, 07 de Junho de 2024

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 16/2024

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
CONTRATADO: KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.238.308/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos em itens da planilha, assim como a acréscimo de itens novos, perfazendo o percentual de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por centos) ao contrato 16/2024 o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, em obras e serviços de engenharia para: reforma da Praça do Povoado Volta, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, constantes no Anexo I do edital da Tomada de Preço 07/2023.Conforme disposto no Art. 65 parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, justificativa técnica e alterações registradas no pedido que integra ao presente instrumento.
VALOR DO ADITIVO: R$: 7.520,03 (sete mil quinhentos e vinte reais e três centavos)
BASE LEGAL: Art. 65 §1° da Lei 8.666-93

Riachão do Dantas (SE), 07 Junho de 2024

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Riachão do Dantas/SE, 19 de Abril de 2024

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br